



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de abril de 2025.

## TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 94/25

**Processo SEI n.º** PMC.2024.00043422-19

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

**Termo de Colaboração n.º** 323/24

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 68.006.238/0001-68, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 323/24, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

## SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**

Representante Legal: Luiz Fernando de Oliveira Araújo Wegrzynovski

Cargo: Presidente

RG n.º 43.234.899-2

CPF n.º 389.741.098-24

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
**WEGRZYNOWSKI, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**,  
**Secretario(a) Municipal**, em 04/04/2025, às 17:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14342523** e o código CRC **4C0AF456**.